PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.486, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

17486 2012

08 02 2012 09 01 2012

Marabá

Mariucia Saraiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração Interina
2517/2011-GP

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na lei municipal 17.331/2008.

Art. 2º A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde,juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas nos anexos I e II da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3º As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Art. 4º O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Art. 5º O prazo de vigência da contratação é de um mês prorrogável por igual período para os cargos e quantitativos do Anexo I, sendo rescindidos os contratos conforme o número de concursados que tomarem posse e vigência de seis meses prorrogável por igual período para os cargos e quantitativos do Anexo II, contados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2011 e 2012 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2011 e 2012, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e 2012.

Art. 8º Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem assumir cargos comissionados ou funções de confiança.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de janeiro de 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ZONAS URBANA E RURAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-COM VIGÊNCIA DE 30 DIAS PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

CARGO/FUNÇÂO	NÍVEL/ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Agente de Segurança Patrimonial	FUNDAMENTAL	4
Motorista (Zona Urbana)	FUNDAMENTAL	1
Técnico em Radiologia	MÉDIO	1
Assistente Administrativo-Zona Urbana	MÉDIO	15
Enfermeiro (Zona Urbana)	SUPERIOR	14
Farmacêutico-Bioquímico	SUPERIOR	08
Fisioterapeuta	SUPERIOR	03
Nutricionista	SUPERIOR	01
Total Geral		**47**

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS ZONAS URBANA E RURAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-COM VIGÊNCIA POR SEIS MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

CARGO/FUNÇÂO	NÍVEL/ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO
Agente de Conservação	FUNDAMENTAL	33
Agente de Endemias	FUNDAMENTAL	42
Agente de Portaria(Zona Urbana)	FUNDAMENTAL	1
Maqueiro	FUNDAMENTAL	5
Motorista (Zona Rural) Vila Itainópolis	FUNDAMENTAL	1
Almoxarife	MÉDIO	15
Aux. de Enfermagem (Zona Rural) Vila Cristalândia	MÉDIO	2
Aux. de Enfermagem (Zona Rural) Vila Brejo do Meio	MÉDIO	2
Aux. de Enfermagem (Zona Urbana)	MÉDIO	2
Técnico de Enfermagem(Zona Rural) Vila União	MÉDIO	2
Técnico de Enfermagem (Zona Urbana)	MÉDIO	65
Técnico de Enfermagem (Zona Rural) Vila Brejo do Meio	MÉDIO	01
Técnico de Enfermagem(Zona Rural) Vila Itainópolis	MÉDIO	02
Técnico de Enfermagem(Zona Rural) Vila Capistrano de Abreu	MÉDIO	01
Técnico de Enfermagem (Zona Rural) Vila Santa Fé	MÉDIO	02
Atendente de consultório odontológico	MÉDIO	10
Técnico em laboratório e análises clínicas	MÉDIO	10
Atendente de Consultório Odontológico - zona rural	MÉDIO	2

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Assistente Administrativo(Zona Rural) Vila Santa Fé	MÉDIO	01
Assistente Administrativo- Zona Rural-Brejo do Meio- Zona rural	MÉDIO	01
Médico Clínico Geral	SUPERIOR	60
Médico Cardiologista	SUPERIOR	04
Médico Infectologista	SUPERIOR	01
Médico Nefrologista	SUPERIOR	02
Médico Ginecologista Obstetra	SUPERIOR	10
Médico Cirurgião Pediátrico	SUPERIOR	01
Médico Pediatra	SUPERIOR	10
Total Geral		**288**

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO